

ATO

Nº203/2022

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0345/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a senhora **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA** (companheira), dependente do segurado INATIVO do FAP, senhor **JOSE DE ALMEIDA**, aposentado através do Proc. Administrativo nº 0048/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras na função de TRABALHADOR BRAÇAL sob a matrícula, nº 678-5, com fulcro no **Art. 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005 e artigo 41, I da Lei Municipal nº 3.030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 10/10/2022, com direito a paridade e parcelas distintas.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Decreto Municipal 004/SMA/2001 art. 42.....	R\$ 1.336,24
ATS Anuênio 50% Decreto Mun. 004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 668,12
Totalizando.....	R\$ 2.004,36

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Santo Antônio de Pádua, 01 de novembro de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022